



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 332/2026

Miraselva, 18 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Gerente:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Reinaldo Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a implantação de um sistema de iluminação no trevo do Marquinho, localizado na interseção entre as rodovias João Lunardelli (PR-170) e Engenheiro Gilberto José Duda (PR-534).

Preliminarmente, destacamos que a presente reivindicação assume especial relevância diante da previsão de execução das obras de implantação de terceiras faixas na PR-170. A realização de intervenção de tal magnitude representa oportunidade adequada para que sejam incorporadas melhorias complementares destinadas ao aprimoramento das condições de segurança e circulação no referido trecho rodoviário.

Ademais, salientamos que a iluminação do trevo contribuirá para maior segurança dos usuários, sobretudo durante o período noturno. Isso porque, os condutores provenientes de Rolândia, Jaguapitã e Prado Ferreira, ao buscarem acesso à PR-534, precisam cruzar os dois sentidos da PR-170, situação que, associada à reduzida visibilidade durante a noite e às características topográficas da região, amplia a exposição dos motoristas a riscos de acidentes.

Outrossim, ressaltamos que a instalação destes postes permitirá melhor percepção do entroncamento, dos veículos que circulam pela rodovia e dos movimentos de conversão, proporcionando maior visibilidade aos condutores e condições mais seguras para o acesso à PR-534. Cumpre mencionar, ainda, que o trevo de acesso ao Município de Jaguapitã dispõe de estrutura de iluminação semelhante, circunstância que reforça a pertinência de solução equivalente no acesso rodoviário de Miraselva.

Por fim, sugerimos que a presente demanda seja considerada no planejamento das intervenções previstas para a PR-170; ou seja, a instalação destes instrumentos ocorra de forma integrada às obras de implantação das terceiras faixas. Caso se mostre técnica e juridicamente viável, poderá ser avaliada a celebração de parceria com o Município de Miraselva, mediante definição das atribuições e responsabilidades de cada parte, com o propósito de contribuir para a concretização dessa importante melhoria de infraestrutura e segurança viária.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
CARLOS EDUARDO MIGUEL
GERENTE – DER
ESCRITÓRIO REGIONAL – VALE DO IVAÍ
APUCARANA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br